TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOSAFÁ BELO, 36 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380100 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações devem ser precedidas de estudos preliminares para a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que atenda às necessidades da Administração.

Nesse contexto, seguem abaixo os estudos preliminares para a contratação de serviços de empresa que deverá transportar as urnas eletrônicas e os materiais das Zonas Eleitorais da Capital, por ocasião das Eleições 2020.

2. OBJETO

Contratação de serviços de carregamento e transporte de urnas eletrônicas e materiais das Zonas Eleitorais de Belo Horizonte, por ocasião do primeiro turno das Eleições 2020 e do segundo turno, se houver.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em anos eleitorais, três dias antes e dois dias após as eleições, são transportadas diversas urnas eletrônicas e materiais pertencentes aos cartórios eleitorais desta Capital. Esse período é determinado em função das necessidades cartorárias.

3.2. Pelo fato de não haver, na frota deste Tribunal, veículos com as capacidades necessárias para o cumprimento dessa atividade dentro do período determinado e, para que todas as urnas e materiais possam ser transportados dentro desse período, faz-se necessário o uso de dois caminhões com capacidade de carga e volume compatíveis com o volume de material a ser transportado.

3.3. Embora existam caminhões na frota deste Tribunal, estes não atenderiam às necessidades de transporte dessas urnas e materiais, pois, além desses veículos não terem capacidade para transportar o volume de material dentro do período determinado pelo cronograma das eleições, eles são utilizados para transportes de urnas de contingência e de bens permanentes concomitantemente ao período programado para o transporte de urnas, caixas e cabinas por ocasião das Eleições 2020.

3.4. Há que se registrar que, durante o período de distribuição, pelo fato das urnas eletrônicas conterem dados oficiais de eleitores e de candidatos, o transporte deverá ser escoltado pela Polícia Militar de Minas Gerais. Ressalta-se também, que quando do recolhimento das urnas eletrônicas, devidamente lacradas, os dados oficiais, essenciais para a apuração das Eleições, já terão sido extraídos pelos Juízos Eleitorais.

3.5. Considerando a complexidade, a confidencialidade, a segurança, a concentração de gerenciamento e, ainda, pelo fato das urnas eletrônicas serem bens sensíveis e essenciais ao desenvolvimento do processo eleitoral, cuja distribuição e recolhimento têm caráter inadiável e especial, exige-se e justifica-se que a contratação seja realizada por apenas uma única empresa para a execução dos serviços aqui mencionados.

3.6. A contratação em questão encontra-se alinhada ao planejamento estratégico desta Administração, tendo em vista que objetiva garantir parte da infraestrutura e dos serviços apropriados às atividades institucionais no período eleitoral.

4. REQUISITOS

4.1. Os serviços consistirão em carregamento e transporte de urnas eletrônicas, de sacolas e pastas plásticas acondicionadas em caixas de papelão e de cabinas de votação confeccionadas em papelão. Por questão de segurança da carga, o transporte desses itens deverá ser feito em veículos com carroceria fechada, tipo baú. Devido aos reduzidos espaços para manobra de veículos nos locais de armazenamento, bem como das dimensões das vias utilizadas para o acesso a esses locais, não será permitido o uso, pela empresa contratada, de veículos articulados (carretas).

4.2. Objetivando preservar o equipamento, bem como os dados nele instalados, as urnas eletrônicas não poderão sofrer inclinação no transporte, devendo ser conduzidas sempre na posição horizontal.

4.3. Deverá haver lonas ou cobertores e cordas suficientes para promover a divisão das urnas eletrônicas, por lotes, das urnas e caixas pertencentes às Zonas Eleitorais diferentes, quando for o caso.

4.4. Poderão ser transportados, juntamente com as urnas e caixas, carrinhos para carregamento do material e paletes de material plástico.

4.5. Visando melhor controle e segurança, cada carregamento deverá ser efetuado por apenas 01 (um) caminhão.

4.6. Apenas as cabinas de votação poderão ser colocadas em cima das caixas das urnas eletrônicas, sendo vedada a colocação de qualquer outro tipo de material.

4.7. O empilhamento das urnas dentro do baú deverá ser de, no máximo, 8 (oito) urnas. Esse empilhamento possibilita o alcance dos carregadores, evitando-se o risco de avarias nos equipamentos durante o manuseio.

4.8. Quanto à natureza da contratação, os serviços a serem contratados não serão de natureza continuada, pois a demanda é apenas temporária (período eleitoral).

4.9. As urnas e os materiais serão carregados no Anexo II (Centro de Apoio) do TRE-MG, situado na Rua Flor de Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Contagem, MG, e descarregados nos locais de armazenamento, conforme o número do carregamento, roteiro e horários relacionados em tabela no Item 9 deste ETP.

4.10 As urnas e os materiais serão recolhidos dos locais de apuração e transportados para o Anexo II (Centro de Apoio) do TRE-MG, conforme o número do carregamento, roteiro e horários relacionados em tabela no Item 9 deste ETP.

5. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

5.1. Referências:

a) Em 2014: Contrato nº 125/2014 – TREMG, PAD 1411945/2014.

Empresa: HERA TRANSPORTES LTDA.

b) Em 2016: Contrato nº 090/2016 – TREMG, PAD 1609595/2016.

Empresa: RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP

c) Em 2018: Contrato nº 071/2018 – TREMG, PAD 1809773/2018.

Empresa: RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME

5.2. Quadro comparativo das referências:

	Contrato nº 125/2014	**Contrato nº 090/2016**	**Contrato nº 071/201**
Período de prestação dos serviços	28/08/14 a 27/12/14	1º/08/16 a 31/12/16	1º/08/18 a 31/11/18
Valor do contrato	R$17.497,47	R$ 42.200,00	R$ 33.999,81
Quantidade média de urnas transportadas por turno	4.233	4.344	4. 365
Quantidade média de caixas transportadas por turno	840	614	622
Quantidade de caminhões contratados	02	02	02
Dimensões internas dos baús dos caminhões contratados	**----**	**----**	8,5 m comprimento por 2,5 m larg 2,54 m altura = 53,97 m³
	----	**----**	8,0 m comprimento por 2,6 m larg 2,6 m altura = 54,08 m³

6. QUANTITATIVO ESTIMADO.

6.1. Foram colhidas, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dos cartórios eleitorais da Capital, informações relativas ao quantitativo estimado de urnas e caixas a serem transportadas pela empresa contratada para os locais de armazenamento, bem como de urnas e cabinas a serem recolhidas dos locais de apuração.

6.2. Em razão de não ter ocorrido, até a presente data, o fechamento de cadastro de eleitores, os cartórios informaram que pode haver uma alteração no quantitativo de urnas e caixas. Sendo assim, para efeito de cálculo de volume e peso total da carga, considerou-se um acréscimo de 1% (um por cento) do quantitativo total de urnas e caixas. Além disso, 3 (três) carregamentos serão efetuados por caminhão da frota do TRE-MG, por motivo de reduzido espaço de manobra no local de armazenamento e por questão de logística, horários e datas demandadas pelos cartórios eleitorais.

6.3. Todo o quantitativo de urnas e caixas a serem transportadas pela empresa contratada é apresentado abaixo:

DISTRIBUIÇÃO					**RECOLHIMENTO**			
ZE	**QUANT. DE URNAS**	**QUANT. DE CAIXAS**	**OBSERVAÇÃO**		**ZE**	**QUANT. DE URNAS**	**QUANT. DE CABINAS**	**OBSER**
36ª	236	60			30ª			Caminhão
333ª	335	0			31ª			Caminhão
37ª	237	60			28ª	255	240	
332ª	253	55			26ª	260	240	
35ª			Caminhão do TRE/MG		29ª	254	234	
26ª	238	50			37ª	262	40	

27ª	225	50		331ª	257	232	
28ª	251	37		27ª	242	225	
29ª	234	60		332ª	265	253	
30ª	280	60		32ª	265	260	
33ª	247	42		36ª	258	250	
34ª	293	50		333ª	335	335	
31ª	290	70		38ª	290	290	
32ª	258	50		334ª	298	320	
38	260	61		35ª	293	283	
334	298	98		33ª	259	229	
39ª	270	85		39	284	270	
331ª	232	41		34ª	293	293	
TOTAL	**4437**	**929**		**TOTAL**	**4370**	**3994**	

Quantitativo aproximado de urnas a serem distribuídas pela empresa contratada	**44**
Quantitativo aproximado de caixas a serem distribuídas pela empresa contratada	**9**
Quantitativo aproximado de urnas a serem recolhidas pela empresa contratada	**43**
Quantitativo aproximado de cabinas a serem recolhidas pela empresa contratada	**39**

Observação: Foram utilizados os mesmos quantitativos da Eleição de 2018 para os cartórios da 33ª, 38ª e 331ª Zonas Eleitorais, por falta de dados relativos a 2020.

7. DIMENSÕES DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO:

7.1. A dimensão das caixas contendo a urna eletrônica é de 53 cm x 43 cm x 23 cm, pesando 10 (dez) quilos cada;

7.2. A dimensão das caixas contendo as sacolas/pastas é de 40 cm x 31 cm x 27,5 cm, pesando 10 (dez) quilos cada caixa.

7.3. A dimensão das cabinas de votação, quando dobradas, é de 50 cm x 80 cm x 03 cm, pesando 250 gramas cada.

8. CÁLCULO DO PESO E VOLUME DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO

CÁLCULO POR CARREGAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS E CAIXAS COM CAMINHÕES CONTRATADOS - ELEIÇÃO 2020									
Nº do carregamento	**ZE**	Quant. Urnas	Total de urnas	Peso total das urnas (10 KG)	Quant. Caixas	Total de caixas	Peso caixas KG	total KG	**Peso por carregamento**
1	**36** **333**	236 335	571	5710	60 90	150	12	1800	**7510**
2	**37** **332**	237 253	490	4900	60 55	115	12	1380	**6280**

3	**26** **27**	238 225	463	4630	50 50	100	12	1200	**5830**
4	**28**	251	251	2510	37	37	12	444	**2954**
5	**29** **30**	234 280	514	5140	60 60	120	12	1440	**6580**
6	**33** **34**	247 293	540	5400	42 50	92	12	1104	**6504**
7	**31** **32**	290 258	548	5480	70 50	120	12	1440	**6920**
8	**38** **334**	260 298	558	5580	61 98	159	12	1908	**7488**
9	**39** **331**	270 232	502	5020	85 41	126	12	1512	**6532**
	TOTAL	**4437**	**4437**	**44370**	**1019**	**1019**	**108**	**12228**	**56598**
	Quantitativo de caixas da 36ª ZE foi estimado								

CÁLCULO POR CARREGAMENTO PARA RECOLHIMENTO DAS URNAS COM OS CAMINHÕES CONTRATADOS - ELEIÇÃO 2020 - RECOLHIMENTO									
Nº do carregamento	**ZE**	Quant. Urnas	Total de urnas	Peso total das urnas (10 KG)	Quant. Cabines	Total de cabines	Peso estimado cabines KG	total KG	**Peso por carregamento**
10	**28** **26**	260 255	515	5150	251 240	491	0,3	147,3	**5297,3**
11	**35**	293	552	5520	283	512	0,3	153,6	**5673,6**

	33	259			229				
12	**331** **27**	257 242	499	4990	232 225	457	0,3	137,1	**5127,1**
13	**332** **32**	265 265	530	5300	253 260	513	0,3	153,9	**5453,9**
14	**36** **333**	258 335	593	5930	250 335	585	0,3	175,5	**6105,5**
15	**38** **334**	290 298	588	5880	290 320	610	0,3	183	**6063**
16	**39** **34**	284 293	577	5770	270 293	563	0,3	168,9	**5938,9**
17	**29** **37**	254 262	516	5160	234 240	474	0,3	142,2	**5302,2**
TOTAL		**4370**	**4370**	**43700**	**4205**	**4205**	**2,4**	**1262**	**44962**

Obs: Dados dos Cartórios da 33ª, 38ª e 331ª são os mesmos da Eleição d 2018.

DIMENSÕES DA CARGA - (TOMOU-SE O CARREGAMENTO 14 COMO PARÂMETRO, POR APRESENTAR O MAIOR QUANTITATIVO DE URNAS)						
URNAS ELETRÔNICAS						
COMP.	LARG.	ALT.	VOLUME	QUANTITATIVO	VOLUME (m³)	PESO (KG)
53	43	23	0,052417	593	31,083281	5710
CAIXAS (DIMENSÕES APROXIMADAS.)						
COMP.	LARG.	ALT.	VOLUME	QUANTITATIVO	VOLUME (m³)	PESO (KG)
45	30	35	0,04725	150	7,0875	1800

		SUBTOTAL		38,170781	7.510
		Acréscimo de 1%		0,38170781	75,1
		Item .8.2		12,47	
		TOTAL		51,02248881	7585,1
CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DOS BAÚS (M³)				**51m³**	
CAPACIDADE MÍNIMA DE LOTAÇÃO (CARGA ÚTIL)				**8.000 KG**	

8.1. Para que as urnas sejam mais facilmente manuseadas dentro do baú e, consequentemente, manuseadas com mais segurança, o empilhamento desejável é de no máximo 8 urnas, exigindo que o baú tenha um comprimento compatível com o volume da carga a ser transportada.

8.2. Ainda que o volume interno do baú seja maior que o volume da carga a ser transportada, espaços vazios são formados entre essa carga e a lateral do baú, decorrentes das dimensões do material transportado. Esse espaço ocioso pode impedir o carregamento de toda a carga calculada. Por isso, é necessário considerar o espaço inutilizado e acrescentar esse espaço à capacidade do baú, a fim de se transportar todo o material dimensionado.

O volume de uma caixa de urnas é de 0,0524 m³ (53cm x 43 cm x 23 cm).

Acondicionadas em coluna de 08 e em linha longitudinal com 15, o número de urnas que estariam próximas à lateral do baú seria de 120 (8 x 15).

Considerando a largura interna do baú, com 250 cm (medida normalmente utilizada no mercado), e a largura da caixa da urna com 43 cm, o quantitativo de urnas dispostas em linha transversal ao baú são de 5,81 (250cm / 43cm). O número inteiro de urnas por linha transversal seria de 5 e o restante 0,81 seria o espaço vazio entre uma urna e a lateral do baú. Cada caixa de urna próxima da lateral do baú teria o equivalente a 81% de seu tamanho em espaço vazio entre a caixa e a lateral.

O Espaço Vazio Unitário – EVU seria de: 81% de 0,524 m³ (volume da caixa) = 0,0424 m³

0,0424 m³ x 120 = 5,1 m³

O mesmo raciocínio foi utilizado para o cálculo do espaço vazio entre as caixas contendo o material de mesários e a lateral do baú. Verificou-se que o espaço vazio é de 33% do tamanho dessa caixa e que o espaço vazio total entre elas e a lateral do baú é de 1,12 m³.

Dentro do baú também são transportados alguns paletes (plataforma sobre a qual se põe a carga empilha nos locais de distribuição) e carrinhos que são utilizados para a movimentação do material entre o caminhão e o local de armazenamento. Para o transporte desse material é necessário um espaço de aproximadamente 01 metro do comprimento interno do baú. O cálculo desse espaço no baú, de 01 metro de comprimento, 2,5 m de largura e consequentemente toda a altura do baú (2,5 metros aproximadamente), é de 1 x 2,5 x 2,5 = 6,25 m³.

O total de espaço a ser acrescido ao volume das caixas de urna e caixas de material de mesário, anteriormente calculado, é de: 5,1 m³ + 1,12 m³ + 6,25 m³ = 12,47

Dessa forma, o espaço a ser acrescido às dimensões internas dos baús dos caminhões é de aproximadamente 12,47 metros cúbicos, totalizando um volume de 51 m³.

8.3. De acordo com os dados relativos à contratação do ano de 2018, foram utilizados dois caminhões com dimensões internas dos baús de aproximadamente 53 (cinquenta e três) metros cúbicos e capacidade de carga maior que 8 (oito) toneladas. Observou-se que nesses baús houve sobra de espaço de mais de dois metros cúbicos. Diante dos dados obtidos, bem como do histórico do ano eleitoral anterior, a capacidade mínima de volume dos baús deverá ser de 51m³ e a capacidade mínima de carga deverá ser de 8.000 KG.

9. CRONOGRAMA

DISTRIBUIÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS						
Carregamento no Anexo II do TRE/MG e descarregamento no endereço abaixo.						
CARREGAMENTO Nº	**CAMINHÃO**	**ZE'S**	**QUANTITATIVO**	**INÍCIO CARREGAMENTO**	**LOCAL DE ARMAZENAMENTO**	**INÍCIO DESCARREGAMENTO**
Nos 03 dias que antecedem a Eleição 1º turno e 03 dias que antecedem a Eleição 2º turno, se houver.						
1	**A**	36ª	236 urnas 000 caixas	13h00	41º BPM - Av. Afonso Vaz de Melo, 650 – Barreiro de Baixo	15h00
		333ª	335 urnas 90 caixas			
2	**B**	37ª	237 urnas 60 caixas	13h00	5º BPM - Av. Amazonas, 6455 - Bairro Gameleira	14h30
		332ª	253 urnas 55 caixas			
Nos 02 dias que antecedem a Eleição 1º turno e 02 dias que antecedem a Eleição 2º turno, se houver.						
3	**A**	26ª	238 urnas 50	07h30	16º BPM - Rua Tenente	09h30

			caixas		Vitorino, 71. Bairro Santa Tereza	
		27ª	225 urnas 50 caixas			
4	**B**	28ª	251 urnas 37 caixas	07h30	BATALHÃO DE POLICIA DO MEIO AMBIENTE - Av. Jequitinhonha, 700 - Vera Cruz	09h30
5	**A**	29ª	234 Urnas 60 caixas	13h00	Academia de Polícia Militar- Rua Diabase, 320. Bairro Prado (Entrada pela rua Platina).	15h00
		30ª	280 urnas 60 caixas			
6	**B**	33ª	247 urnas 42 caixas	13h00	QUARTEL DA PM RUA PLATINA 580 - Academia de Polícia Militar - Rua Diabase, 320. Bairro Prado (entrada pela rua Dr. Gordiano)	15h00
		34ª	293 urnas 50 caixas			
01 dia antes da Eleição 1º turno e 01 dia antes da Eleição 2º turno, se houver.						
07	**B**	31ª	290 urnas 70 caixas	07h30	Ginásio Mineirinho - Avenida dos Esportes. Bairro São Luiz	09h30
		32ª	258 urnas 50 caixas			
08	**A**	38	260 Urnas 61 caixas	07h30	Escola Municipal Pedro Guerra - Rua João Ferreira da Silva, 230 - Mantiqueira - BH	11h00
		334	298 urnas 98 caixas		SESC Venda Nova - Rua Maria Borboleta, s/n. Bairro Jardim dos Comerciários - BH	10h00
09	**B**	39ª	270 Urnas 85 caixas	10h00	13º BPM - Av. General Olímpio Mourão Filho. Bairro Planalto	12h00
		331ª	232 Urnas 41 caixas			
RECOLHIMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS						
Carregamento no endereço abaixo e descarregamento no Anexo II do TRE/MG						
CARREGAMENTO Nº	**CAMINHÃO**	**ZE'S**	**QUANTITATIVO**	**INÍCIO CARREGAMENTO**	**LOCAL DE ARMAZENAMENTO**	**INÍCIO DESCARREGAMENTO**
Primeiro dia após a Eleição 1º turno e primeiro dia após a Eleição 2º turno, se houver						
10	**B**	28ª	260 urnas e 251 cabinas	08h00	CLUBE MACKENZIE - R. Congonhas, 420 - Santo Antônio	12h00
		26ª	255 urnas e 240 cabinas	10h00	Universo - Rua Paru, 762 - Nova Floresta	
11	**B**	35ª	293 urnas 283 cabinas	14h00	Salão de festas do Olympico Clube R. Prof. Estêvão Pinto, 783. Bairro Serra	16h30
		33ª	259 urnas 229 cabinas	15h30	Ginásio do Colégio Santo Antônio Rua Santa Rita Durão,1033 Bairro Funcionários	
12	**A**	331ª	257 urnas e 232 cabinas	08h00	SERPRO – Serviço Federal de Processamento de	12h00

					Dados – Av. José Cândido da Silveira nº 1.200. Bairro Cidade Nova	
		27ª	242 urnas e cabinas 225	10h30	Escola Estadual Governador Milton Campos "Colégio Estadual Central", na Rua Fernandes Tourinho, 1020 - Lourdes	
13	**A**	332ª	265 urnas e cabinas 253	14h00	Cruzeiro Esporte Clube - Ginásio - Rua Guajajaras,1774 - Bairro Barro Preto	16h30
		32ª	265 urnas e cabinas 260	15h30	Ginásio Poliesportivo Colégio Pio XII - Rua Alvarenga Peixoto, 1715. Bairro Santo Agostinho	
Segundo dia após a Eleição 1º turno e segundo dia após a Eleição 2º turno, se houver						
14	**B**	36ª	258 urnas e cabinas 250	08h00	Colégio Santa Rita de Cássia - Rua Costa Belém, 122 – Santa Helena. Bairro Barreiro	11h00
		333ª	335 urnas e cabinas 335	08h40	Escola Munic. Professora Isaura Santos – Rua Olinda, s/nº. Bairro Santa Cruz / Barreiro de Cima	
15	**B**	38ª	290 urnas e cabinas 290	13h00	Escola Municipal Pedro Guerra - Rua João Ferreira da Silva, 230 - Mantiqueira - BH	15h30
		334ª	298 urnas e cabinas 320	14h00	Sede Campestre do Cruzeiro Esporte Clube - Rua das Canárias nº 269. Bairro Santa Branca	
16	**A**	39	284 urnas e cabinas 270	08h00	Ginásio do Colégio São Miguel Arcanjo. Rua João Lourival dias, 144 – Nova Floresta	11h30
		34ª	293 urnas e cabinas 293	09h45	Salão de Festas do Círculo Militar - Av. Raja Gabaglia, 350. Bairro Gutierrez	
17	**A**	29ª	254 urnas e cabinas 234	13h00	Barroca Tênis Clube – Rua Américo Macedo, 348 Bairro Gutierrez	17h00
		37ª	262 urnas e cabinas 240	14h00	Barroca Tênis Clube - Rua Almirante Alexandrino, 627- Bairro Gutierrez	

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os recursos financeiros estão previstos na Proposta Orçamentária Eleições 2020 – SGS, PAD 1816930/2018, documento nº 044795/2019, no valor de R$37.500,00. Vale frisar que embora existam caminhões na frota deste Tribunal, além desses veículos não terem capacidade para transportar o volume de material dentro do período determinado pelo cronograma das eleições, eles são utilizados para transportes de urnas de contingência e de bens permanentes, concomitantemente ao período programado para o transporte de urnas, caixas e cabinas.

10.2. Conforme prescrição do artigo 24, VI da IN 05/2017/MPOG, a equipe de planejamento apresenta uma estimativa de preços prévia. Para tanto, foi solicitado orçamento das empresas: Celin Transportes Ltda, Granero Transportes Ltda, Maxtran M. Transportes, RM Transportes e Locação de Veículos Ltda, Transportadora Lega Ltda e Mudanças Solar Ltda, relativos ao cronograma apresentado no item 9, conforme documento nº. 0473092. As empresas Celin Transportes Ltda e RM Transportes e Locação de Veículos Ltda apresentaram orçamento, cujo valor médio apresenta-se abaixo:

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS	
EMPRESA	**VALOR DO ORÇAMENTO**
Celinho Transportes ltda	R$ 101.200,00
RM Transportes e Locação de veículos ltda.	R$ 63.000,00
MÉDIA	R$ 82.100,00

10.3. O Quadro comparativo das referências, Item 5.2 deste Estudo, apresenta o valor contratado em 2018, de R$ 33.999,81.

Com base nesse valor, previu-se, para 2020, um valor acrescido de 10%, ou seja: R$ 37.500,00.

No entanto, o valor orçado foi de R$ 82.100,00, valor esse maior que o dobro do previsto na Proposta Orçamentária Eleições 2020.

Entretanto, percebe-se que os valores ofertados durante o pregão têm sido menores que os orçados nas pesquisas de preços.

Ainda assim, cabe registrar no Mapa de Risco a possibilidade de o valor a ser contratado ser superior ao da Proposta orçamentária.

11. DAS PENALIDADES:

Considerando o grau de importância do cumprimento do horário de chegada das urnas eletrônicas aos locais de armazenamento, saliente-se que, além das penalidades legalmente previstas pelo descumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita a multa por atraso na distribuição das urnas eletrônicas, da seguinte forma:

Até 02 (duas) horas de atraso: multa de 2% sobre o valor do contrato;

Até 03 (três) horas de atraso: multa de 5% sobre o valor do contrato;

Acima de 03 (três) horas de atraso: multa de 10% sobre o valor do contrato.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pela SCONT – Seção de Contratos da Capital e Terceirização e pelos fiscais, lotados na Seção de Transportes, Edmilson José da Silva (titular) e Warlen Santos (suplente).

Alberto Barra Rocha
CSG

Edmilson José da SIlva
SETRA

Warlen Santos
SETRA

(Belo Horizonte), 12 de maio de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **WARLEN SANTOS**, **Técnico Judiciário**, em 12/05/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, **Chefe de Seção**, em 12/05/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576062** e o código CRC **DB32CA3E**.